



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 829 - 01 de Novembro de 2019 - XI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal
Câmara Municipal
Adm. Regional de Japuiba
Adm. Regional de Papucaia

DECRETO Nº. 3.941, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
- ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-
PROGRAMA DE 2019 DO TIPO ALTERAÇÃO
SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 1º, da Lei Municipal nº. 2.427, de 25 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 136.356,00 (cento e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL
20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0074-04.122.0001.2.006.3.3.90.30.00.00.00.00.0004 R\$ 136.356,00

Total da Suplementação: R\$ 136.356,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL
20.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
0030-04.122.0001.2.007.3.3.90.92.00.00.00.00.0004 R\$ 86.679,00
20.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
SANEAMENTO E URBANISMO
0149-15.453.0015.1.020.3.3.90.39.00.00.00.00.0004 R\$ 49.677,00

Total da Anulação: R\$ 136.356,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revoga da as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 3.942, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
- ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-
PROGRAMA DE 2019 DO TIPO ALTERAÇÃO
SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 1º, da Lei Municipal nº. 2.427, de 25 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.340,00 (setenta e três mil e trezentos e quarenta reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL
20.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
0445-04.122.0001.2.026.3.3.90.40.00.00.00.00.0004 R\$ 63.000,00
20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0074-04.122.0001.2.006.3.3.90.30.00.00.00.00.0004 R\$ 10.340,00

Total da Suplementação: R\$ 73.340,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL
20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0072-04.122.0001.2.004.3.3.90.92.00.00.00.00.0004 R\$ 73.340,00

Total da Anulação: R\$ 73.340,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revoga da as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 3.943, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR -
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PRO-
GRAMA DE 2019 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLE-
MENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 1º, da Lei Municipal nº. 2.427, de 25 de junho de 2019,

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIAS
30.33 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
0003-17.122.0001.2.039.3.1.90.13.01.00.00.00.0009 R\$ 14.000,00
0029-17.512.0001.2.041.3.1.90.11.01.00.00.00.0009 R\$ 5.000,00

Total da Suplementação: R\$ 19.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIAS

30.33 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
0008-17.122.0001.2.039.3.1.90.94.00.00.00.00.0009 R\$ 19.000,00

Total da Anulação: R\$ 19.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revoga da as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 3.934, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
- ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-
PROGRAMA DE 2019 DO TIPO ALTERAÇÃO
SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 1º, da Lei Municipal nº. 2.427, de 25 de junho de 2019,

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.330,99 (vinte mil, trezentos e trinta reais e noventa e nove centavos) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

10 - CÂMARA MUNICIPAL
10.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
0017-01.031.0023.2.100.3.1.91.13.02.00.00.00.0000 R\$ 20.330,99

Total da Suplementação: R\$ 20.330,99

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

10 - CÂMARA MUNICIPAL
10.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
0006-01.031.0023.2.099.3.1.90.13.03.00.00.00.0000 R\$ 20.330,99

Total da Anulação: R\$ 20.330,99

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revoga da as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

Não havia definição sobre os ambientes fechados de uso coletivo onde era proibido fumar.

Proíbe o fumo em qualquer local fechado mesmo que parcialmente por uma parede, divisória, teto, toldo ou telhado.

Permitia áreas para fumantes ou fumódromos em ambientes fechados.

Veda o fumo em todos os locais de uso coletivo fechado, não havendo mais áreas para fumantes ou fumódromos.

antes

LEI ANTIFUMO

depois

Permitia a propaganda comercial dos produtos fumígenos em displays, com restrições.

Veta qualquer propaganda comercial em todo o território nacional, permitindo apenas a exposição nos locais de vendas.

Estabelecia que as embalagens deveriam conter advertências, em uma das laterais das maços, carteiras ou pacotes.

Obriga a advertência em 100% da face posterior e em uma das laterais. A partir de 2016, a advertência também deve estar em 30% da parte frontal.

PORTARIA Nº0331/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os requisitos atendidos nos Processos Administrativos verificou-se que os mesmos estão em conformidade com parágrafo único do art.2º, da Emenda Constitucional Nº51 de 14 de Fevereiro de 2006 e em conformidade com o art. 9º§ 1º da Lei Nº11.350/06 e a Lei Municipal Nº2.353 de 14/12/2017 e certificado nos autos do Processo Nº0718119.

RESOLVE:

1 – EFETIVAR – no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, os servidores abaixo relacionados, a partir de 01 de novembro de 2019.

NOME	CARGO
Leandro de Araújo	Agente de Combate às Endemias – ACE
Joelma da Silva Oliveira	Agente Comunitário de Saúde – ACS
Alessandra Cipriano Fonseca	Agente Comunitário de Saúde – ACS
Flávio Corrêa de Siqueira	Agente de Combate às Endemias – ACE
Marlene Soares Alves	Agente Comunitário de Saúde – ACS
Léa de Jesus Conceição	Agente Comunitário de Saúde – ACS
Edilaine Leculgo Rosa	Agente Comunitário de Saúde – ACS
Nelza da Silva Moura Barroso	Agente Comunitário de Saúde – ACS
Leandro Henrique Ferreira	Agente de Combate às Endemias – ACE
Joneir de Santa Rita Vasconcelos	Agente de Combate às Endemias – ACE
Renato de Souza Gonçalves	Agente de Combate às Endemias – ACE
Marione de Castro Fonseca	Agente Comunitário de Saúde – ACS
Isaías Rodrigues Evanir	Agente de Combate às Endemias – ACE
Mariléia Silva Pereira	Agente Comunitário de Saúde – ACS
Zélia Alaria Amancio	Agente Comunitário de Saúde – ACS
Cristiane Corrêa da Silva	Agente Comunitário de Saúde – ACS
Wanda Lúcia da Silva	Agente Comunitário de Saúde – ACS
Maele Conceição Barcelos	Agente Comunitário de Saúde – ACS
Sebastiana Rodrigues Reis Bento	Agente Comunitário de Saúde – ACS
Wallace da Silva Mattos	Agente de Combate às Endemias – ACE
Welber Moraes Castro	Agente de Combate às Endemias – ACE
Jardel Carvalho de Barros	Agente de Combate às Endemias – ACE
Beatriz da Conceição Almeida	Agente Comunitário de Saúde – ACS
Elisete Vitoria dos Santos	Agente Comunitário de Saúde – ACS
Vera Lúcia de Araújo Pessanha	Agente Comunitário de Saúde – ACS
Carla Greice Tavares da Cruz	Agente Comunitário de Saúde – ACS
Daniella Moraes dos Santos	Agente Comunitário de Saúde – ACS

Cristiane Lourenço Reis	Agente Comunitário de Saúde – ACS
Alexandre Gonçalves da Silva	Agente de Combate às Endemias – ACE
Maria Auxiliadora da Silva	Agente Comunitário de Saúde – ACS
Maria de Fátima Fidelis de Lima	Agente Comunitário de Saúde – ACS
Fabiano Pientzner Cortázi	Agente de Combate às Endemias – ACE
Geraldo Alves Filho	Agente de Combate às Endemias – ACE
Roseli da Silva Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde – ACS
Paulo Maurício de Miranda	Agente de Combate às Endemias – ACE
Aldair Jorge da Silva	Agente de Combate às Endemias – ACE
Rafael de Souza Carvalho	Agente de Combate às Endemias – ACE
Débora Chagas da Conceição	Agente Comunitário de Saúde – ACS
Marcia Augusta Trannin	Agente Comunitário de Saúde – ACS
Nelra de Jesus Correia Damascena	Agente Comunitário de Saúde – ACS
Wellington Peçanha de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde – ACS
Sidney de Carvalho Costa	Agente de Combate às Endemias – ACE
Lucinéia Maria fonsaca Feliciano	Agente Comunitário de Saúde – ACS
Marçal de Carvalho Barcelos	Agente de Combate às Endemias – ACE
Rosimar Molina Mendes	Agente Comunitário de Saúde – ACS
Wagner Moura Vargas	Agente de Combate às Endemias – ACE
Alessandra da Silva Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde – ACS
Antônio Gonçalves Arruda	Agente de Combate às Endemias – ACE
Elias Guimarães Caetano	Agente de Combate às Endemias – ACE
Grazielle Salles Mathias	Agente Comunitário de Saúde – ACS
Luciene Barcelos da Silva	Agente Comunitário de Saúde – ACS
Eduardo Valadares Peril	Agente de Combate às Endemias – ACE
Luciano de Freitas Gomes	Agente Comunitário de Saúde – ACS
Iolanda Rocha Pinto	Agente Comunitário de Saúde – ACS
Lilian Pereira Dutra	Agente Comunitário de Saúde – ACS
Lucinéia Pinheiro Hervano	Agente Comunitário de Saúde – ACS
Emerson Pinheiro Silva	Agente de Combate às Endemias – ACE

2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0325/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-TORNAR SEM EFEITO, para fins de regularização na Portaria nº 0057/2018 a designação da senhora MARIELLA VIAL DE SOUZA PINTO, do cargo de Coordenadora das Unidades Básicas de Saúde -UBS, sem ônus, junto ao Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de Setembro de 2018.

2–Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018.

3–Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE OUTUBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0326/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo –IAPCM Nº315 de 19 de outubro de 2017, em conformidade com o art.40, §5º da crfb C/C Art.201, §8º da CRFB, Art.56, Incisos I, II, III e §1º e §2º da Lei Municipal nº1.667/06 e Art.6º, da Emenda Constitucional Nº41/2003, Art.67, §2º da Lei Nº 9.394/96 e Art.67, §2º da Lei Nº11.301/2006.

RESOLVE:

1–APOSENTAR, por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01 de Novembro de 2019 com vencimentos integrais a servidora estatutária desta Municipalidade a Sra.ADRIANA SIMONI SILVA RODRIGUES, matrícula nº2802, na função de Professor II, Referência 09, Nivel E1, base legal Art. 44, Art. 64, § 1º, Art.65, § 1º e 2º da Lei Complementar 001/91, Art. 8º e Art. 19º, § Único da Lei Municipal nº 640/91, Lei nº1.878/2011, Lei nº1.951/13 e Lei Nº2413/19; Art.1º, § Único, Art.2º, §Único e Art.6º, § Único da Lei Municipal nº1.033/96, Lei Complementar nº001/91 e Lei n/1.878/11.

2–Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0327/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo –IAPCM Nº312 de 6 de outubro de 2017, em conformidade com o art.40, §5º da crfb C/C Art.201, §8º da CRFB, Art.56, Incisos I, II, III e §1º e §2º da Lei Municipal nº1.667/06 e Art.6º, da Emenda Constitucional Nº41/2003, Art.67, §2º da Lei Nº 9.394/96 e Art.67, §2º da Lei Nº11.301/2006.

RESOLVE:

1–APOSENTAR, por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01 de Novembro de 2019 com vencimentos integrais a servidora estatutária desta Municipalidade a Sra.ADRIANA LEITE RAMOS OLIVEIRA, matrícula nº3532, na função de Professor II, Referência 08, Nivel E1, base legal Art. 44, Art. 64, § 1º, Art.65, § 1º e 2º da Lei Complementar 001/91, Art. 8º e Art. 19º, § Único da Lei Municipal nº 640/91, Lei nº1.878/2011, Lei nº1.951/13 e Lei Nº2413/19; Art.1º, § Único, Art.2º, §Único e Art.6º, § Único da Lei Municipal nº1.033/96, Lei Complementar nº001/91 e Lei n/1.878/11.

2–Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº0328/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo –IAPCM Nº096 de 12 de março de 2018, em conformidade com o art.40, §5º da crfb C/C Art.201, §8º da CRFB, Art.56, Incisos I, II, III e §1º e §2º da Lei Municipal nº1.667/06 e Art.6º, da Emenda Constitucional Nº41/2003, Art.67, §2º da Lei Nº 9.394/96 e Art.67, §2º da Lei Nº11.301/2006.

RESOLVE:

1–APOSENTAR, por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01 de Novembro de 2019 com vencimentos integrais o servidor estatutário desta Municipalidade o Sr.JAIRO CALIOCANE PEREIRA, matrícula nº3157, na função de Professor I, Referência 10, Nivel F, , base legal Art. 44, Art. 64, § 1º, Art.65, § 1º e 2º da Lei Complementar 001/91, Art. 8º e Art. 19º, § Único da Lei Municipal nº 640/91, Lei nº1.878/2011, Lei nº1.951/13 e Lei Nº2413/19; Art.1º, § Único, Art.2º, §Único e Art.6º, § Único da Lei Municipal nº1.033/96, Lei Complementar nº001/91 e Lei n/1.878/11.

2–Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3-Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0329/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo –IAPCM Nº058 de 08 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art.40, §5º da crfb C/C Art.201, §8º da CRFB, Art.56, Incisos I, II, III e §1º e §2º da Lei Municipal nº1.667/06 e Art.6º, da Emenda Constitucional Nº41/2003, Art.67, §2º da Lei Nº 9.394/96 e Art.67, §2º da Lei Nº11.301/2006.

RESOLVE:

1–APOSENTAR, por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01 de Novembro de 2019 com vencimentos integrais a servidora estatutária desta Municipalidade a Sra.ROSANIA MARIA RIBEIRO DE LIMA, matrícula nº2363, na função de Professor II, Referência 10, Nivel F, base legal Art. 44, Art. 64, § 1º, Art.65, § 1º e 2º da Lei Complementar 001/91, Art. 8º e Art. 19º, § Único da Lei Municipal nº 640/91, Lei nº1.878/2011, Lei nº1.951/13 e Lei Nº2413/19; Art.1º, § Único, Art.2º, §Único e Art.6º, § Único da Lei Municipal nº1.033/96, Lei Complementar nº001/91 e Lei n/1.878/11.

2–Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0330/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2016 para Provimento de vagas para cargos na área da Educação, homologado pelo Decreto 3441/2016 de 20 de outubro de 2016.

RESOLVE:

1–Tornar pública a DESISTÊNCIA da profissional abaixo relacionada.

PROFESSOR DOCENTE I - MATEMÁTICA

Matr. Nome
18495 Adriana da Rocha Silva

2–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de Outubro de 2019.

3–Revogam-se as disposições em contrário.

ublique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO Nº 014/ 2019, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

APROVA O TERMO DE ACEITE DE ADESÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (CRIANÇA FELIZ) DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, na Reunião Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1029 de 04 de março de 1993 e em consonância às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre organização da assistência social e demais alterações;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a Primeira Infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.496, de 17 de setembro de 2018, que institui o

Termo de Aceite ao Programa Criança Feliz e sua aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR O TERMO DE ACEITE E ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU AO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (CRIANÇA FELIZ)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho (CMAS) em Reunião Ordinária.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor após a sua publicação.

LEONI NARDELLI FERREIRA
Presidente do CMAS

LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 045/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-Exonerar, Emilson Ribeiro Torres do cargo em comissão "Chefe do Gabinete da Presidência", Simbologia CCIV, da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu. Nomeado através da portaria 023/2017.

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 31 de Outubro de 2019.

Gabinete da Presidência, 22 de Outubro de 2019.

VEREADOR CÉLIO DE CARVALHO MACIEL
Presidente

PORTARIA Nº 046/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-Exonerar, Ivan Dionizio do cargo em comissão "Assessor da Presidência", Simbologia CCV, da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu. Nomeado através da portaria 017/2017.

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 31 de Outubro de 2019.

Gabinete da Presidência, 22 de Outubro de 2019.

VEREADOR CÉLIO DE CARVALHO MACIEL
Presidente

PORTARIA Nº 047/2019

NOMEIA SERVIDORA APROVADA E CLASSIFICADA EM CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais RESOLVE:

1 - NOMEAR, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público 001/2015, homologado em 10 de setembro de 2015, e após cumpridos os critérios citados no referido Edital, a candidata abaixo relacionada com seu respectivo cargo para o Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, em conformidade com a Lei Complementar Nº 045 de 23 de Janeiro de 2017.

NOME DO CANDIDATO	RG	CARGO
ANDRIELE MACHADO BORGES	13.430.040-9 DETRAN	RECEPCIONISTA

2 - A candidata tem o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste ato, para se apresentar para assinatura do Termo de Posse, sendo a não observância deste prazo motivo de insubsistência da nomeação e consequente vacância do cargo.

3 - A presente Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 05 de Novembro de 2019.

Cachoeiras de Macacu, 01 de Novembro de 2019.

VEREADOR CÉLIO DE CARVALHO MACIEL
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TOMAR POSSE 013/2019
CONCURSO PÚBLICO 001/2015

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, vem a público convocar a candidata aprovada no Concurso 001/2015 abaixo relacionada para tomar posse, no dia 05 de Novembro de 2019 as 9:00 horas, na Rua Ibrahim Barroso, nº 97, Parque Veneza, Cachoeiras de Macacu/RJ.

Nome do Candidato	Cargo
Andrielle Machado Borges	Recepcionista

Cachoeiras de Macacu, 01 de Novembro de 2019.

VEREADOR CÉLIO DE CARVALHO MACIEL
Presidente

Eu estou no combate à dengue

Faça sua parte também:



Mantenha a caixa-d'água fechada.



Mantenha a lixeira fechada.



Não deixe água acumulada sobre a laje.



Mantenha as calhas limpas.



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 124 - 01 de Novembro de 2019 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº829

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal

Câmara Municipal

Adm. Regional de Japuíba

Adm. Regional de Papucaia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0148/2019

Fica o presente pregão presencial adiado sine die

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE ATRAVÉS DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 13817.576000/1180-03 CONCEDIDA AO FUNDO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 01 de novembro de 2019.

JOSÉ VICENTE RAIMUNDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO - Nº 005/2019.

PARTES: AMAE-CM
X
CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S/A.

OBJETO: SERVIÇO DE TRATAMENTO, DESTINAÇÃO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, COLETADOS NESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR GLOBAL: R\$ 985.835,81 (Novecentos e oitenta e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensalmente, de acordo com as quantidades efetivamente destinadas.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 8.666/93, de 21.06.93, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto n. 2.453, de 04.07.2007, Lei Geral Municipal nº 1.795 de 11 de dezembro de 2009 e, subsidiariamente, às Leis 8.078/90 (CDC), n. 9.784/99 e suas alterações e demais legislação complementar-processo administrativo nº 1033/2019.

Cachoeiras de Macacu, 23 de outubro de 2019.

JOCIMAR COELHO DE LIMA
- PRESIDENTE DA AMAE-CM -
PORTARIA Nº 0103/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 015/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ.
X
M. MACEDO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS - LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa para reforma do Estádio Izaltino Carneiro Ribeiro.

Prazo de Execução: 02 (dois) meses.

Forma de Pagamento: Mensal

Valor Total: R\$ 93.205,48 (Noventa e três mil e duzentos e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Carta Convite nº 001/2019 - Proc. Adm. nº 4241/2019.

Fiscal de contrato: Thiago Dias Trugilho

Cachoeiras de Macacu, 10 de agosto de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
GERÊNCIA DE COMPRAS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ.
X
VALINHOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.-ME

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a locação de 01 (um) Imóvel, localizado na Rodovia Niterói/Friburgo, (Avenida Delphim Sarmento), Lote 02, Quadra 09, Loteamento Parque Santa Luiza, 1º distrito de Cachoeiras de Macacu/RJ, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, para instalação de diversos setores da supracitada Secretaria.

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 5104/2015.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 112.500,00 (Cento e doze mil quinhentos reais) que serão pagos mensalmente, na importância de R\$ 9.375,00 (Nove mil trezentos e setenta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art.65, inciso I, "b" parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 20 de Setembro de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

